



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1025/2011
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

“DENOMINA ‘PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO’, LOCALIZADA NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO Km 96 – BAIRRO CANELLAS CITY – IGUABA GRANDE, NA ORLA DA LAGOA DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica criada e implantada a ‘**PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**’, localizada na Rodovia Amaral Peixoto Km 96 – Bairro Canellas City – Iguaba Grande – RJ.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para a referida Praça.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 20 de dezembro de 2011.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**